CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO em 1º discus.
prov 1 8 x 0
Sala das Sessões 02/06/1986
Ass. Presidente

R=E=Q=U=E=R=I=M=E=N=T=O Nº 61/86

EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

O Vereador que a este subscreve, ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, requer à Mesa que se oficie à S. Excia. o Procurador Geral do Estado, à rua da Bahia, ' 2200 em Belo Horizonte, no sentido que providencie a liberação do terreno desapropriado pelo decreto 23.645 de 25.06.84 e com nova redação pelo decreto 24.321 de 22.03.85, terreno este para ser anexado à E.E."Pe. José Venâncio",

Requer ainda que seja solicitada a emissão provisória de posse para que sejam iniciadas as obras de ampliação da Escola.

Sala das Sessões, 02 de junho de 1.986

Airton Lopes de Melo-Vereador